



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
RUA BENJAMIN CONSTANT, 925 - CENTRO



Decreto legislativo nº 41/2017

PROC. LEGISLATIVO Nº	DISTRIBUIÇÃO
DATA: 31 de maio de 2017	As Comissão Técnicas <i>Psilva</i> Setor Legislativo CMRB Em <u>31</u> / <u>05</u> / <u>2017</u>
NATUREZA: Projeto de Decreto Legislativo nº37/2017	<i>to vereador Roberto Duarte por</i> <i>em 13/06/17</i> <i>Roberto Duarte</i>
AUTOR: Vereador Emerson Jarude	<i>Encomenda a procuradoria jurídica em 13/06/17.</i> <i>Roberto Duarte</i> Roberto Duarte Vereador
ASSULTO: "Concede Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor Antônio Agileu Viera Coelho."	<i>Aprovado em Redação</i> <i>Em: 18.10.17</i> <i>Manuel Marcos</i> Presidente Câmara Municipal de Rio Branco



À(s) Comissão(ões)

ECT

Em 07/06/17

Presidente CMRB

**Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete do Vereador Emerson Jarude**

Manuel Marcos
Presidente
Câmara Municipal de Rio Branco

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 37 /2017

**Concede Título de Cidadão Riobranquense
ao Senhor Antônio Agileu Viera Coelho.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO –
ACRE,**

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor Antônio Agileu Viera Coelho, pelos relevantes serviços prestados nesta Casa Legislativa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões "EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO", ____ de Maio de 2017.

EMERSON JARUDE
Vereador





**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
PROCURADORIA GERAL**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 37/2017

ASSUNTO: "Concede Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor Antônio Agileu Viera Coelho"

DESPACHO

Foi encaminhado a esta Procuradoria o Projeto de Decreto Legislativo n. 37/2017, que "Concede Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor Antônio Agileu Viera Coelho".

A concessão de títulos de cidadão Riobranquense pelo Poder Legislativo de Rio Branco é regulamentada, atualmente, pelo Decreto Legislativo n. 05/2013, que dispõe no § 1º do art. 3º, modificado pelo Decreto Legislativo n. 02/2014:

A indicação do homenageado deverá ser apresentada até o final do mês de maio de cada ano e será submetida a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, que analisará a forma legislativa e a composição ortográfica do projeto, que deverá vir acompanhado do curriculum vitae.

Compulsando os autos, constata-se não foi apresentado o currículo exigido pelo art. 3º, § 1º, do Decreto Legislativo n. 05/2013.

Assim, remetam-se os autos ao Setor de Comissões Técnicas para que seja juntado o currículo do homenageado. Após a apresentação do referido documento, deverão os autos retornar a esta Procuradoria para emissão de parecer sobre o projeto de decreto legislativo.

Rio Branco-AC, 17 de julho de 2017.


Renan Braga e Braga
Procurador

CURRICULUM VITAE



DADOS PESSOAIS

Nome: Antônio Agileu Vieira Coelho
RG. nº 0156420 – SSP/AC Expedida em:
CPF. nº 982.784.792-91
Naturalidade: Sena Madureira
Endereço: Rua Janaina, nº 166 do Conjunto Universitário III,
Bairro: Distrito Industrial
Complemento: Quadra X, Casa 03
Rio Branco – Acre
Telefone (68) 99984-5797

ESCOLARIDADE

- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Completo
- Ensino Superior - Graduado em Teologia

EXPERIENCIA PROFISSIONAL

- Comerciante
- Servidor Público Municipal
- Sonoplasta
- Policial Legislativo

OUTROS

- Curso Técnico em Defesa Pessoal
- Curso de Polícia Legislativa

HISTÓRICO

- Natural de Sena Madureira-AC, chegou a Rio Branco em 1972 para continuar seus estudos, onde conseguiu concluir o ensino Fundamental e Médio. Estabeleceu comércio no Mercado do Bosque no ano de 1978, com pouco mais alguns anos instalou permanentemente seu comércio no Mercado Luiz Galvez - Bairro da Sobral, onde atualmente, junto com sua família, atuam no ramo da venda de diversos produtos. Foi admitido em 1996 na Câmara de Rio Branco como servidor público Municipal, através de concurso público. Trabalhou em diversos seguimentos no âmbito deste Poder Legislativo, tais como: Motorista Presidencial, Setor de Sonoplastia, Setor de Segurança, dentre outros. Hoje ainda atua na direção da polícia Legislativa desta Casa, atuando no atendimento a segurança deste recinto, conforme as normas legais.

Rio Branco-AC, 17 de outubro de 2017

Antônio Agileu Vieira Coelho



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Comissões Técnicas

Rua 24 de janeiro, nº 53 – 6 de Agosto - Rio Branco – AC – CEP 69.905-596
Tel. +55 (68) 3302 – 7235 - Email: camara@riobranco.ac.leg.br



PARECER Nº 105/2017

Da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 37/2017, que "Concede Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor Antônio Agileu Vieira Coelho".

Autoria: Vereador Emerson Jarude

Relator: Vereador Roberto Duarte

I - RELATÓRIO

Trata-se de parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 38/2017, de iniciativa do Vereador Emerson Jarude, que tem como objetivo conceder o Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor Antônio Agileu Vieira Coelho.

Consta dos autos o texto inicial do referido projeto de decreto legislativo, o currículo do Senhor Antônio Agileu Vieira Coelho.

O pleito tem fundamento nos relevantes serviços prestados pelo homenageado ao Município de Rio Branco e foi encaminhado à esta comissão para proceder com análise da forma legislativa e composição ortográfica do projeto, nos termos do § 1º do art. 3º do Decreto Legislativo Municipal nº 05/2013.

É o necessário a relatar.

II - ANÁLISE

De acordo com o disposto no artigo 72 e seus parágrafos do Regimento Interno, cabe a esta Comissão a análise da matéria sob os aspectos constitucionais, legais e de mérito, no que tange à oportunidade, conveniência e utilidade.

A concessão de títulos de cidadão Riobranquense pelo Poder Legislativo de Rio Branco foi atribuída pelo art. 24, XXVIII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco e regulamentada, atualmente, pelo Decreto Legislativo nº 05/2013, que dispõe no § 1º, do art. 3º, modificado pelo Decreto Legislativo nº 02/2014, *in verbis*:

A indicação do homenageado deverá ser apresentada até o final do mês de maio de cada ano e será submetida a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, que analisará a forma legislativa e a composição ortográfica do projeto, que deverá vir acompanhado do *curriculum vitae*.

Rodolfo Pomeck
Vereador - PT

Vencido qualquer óbice quanto à competência desta Comissão, cabe a análise da iniciativa do nobre autor em face dos requisitos legais.

Roberto Duarte
Vereador

Artemio Costa
Lider do PSB

Elzinha Mendonça
Vereadora PDT/AC

"Valorize a vida, não use drogas"

Eduardo Farías
Vereador - PC do B



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Comissões Técnicas

Rua 24 de janeiro, nº 53 – 6 de Agosto - Rio Branco – AC – CEP 69.905-596
Tel. +55 (68) 3302 – 7235 - Email: camara@riobranco.ac.leg.br



Para o recebimento de proposição que versa sobre concessão de títulos de cidadão Riobranquense, necessário se faz que o autor da matéria a instrua com o *curriculum vitae* do pretenso homenageado, exigência esta que foi atendida.

Já no que tange à efetiva concessão, é imperativo que o cidadão a ser contemplado com tal honraria demonstre ter prestado serviços e atividades relevantes ao município.

Conforme pode ser observado, diligenciou o digno Vereador em trazer junto à proposição destacada o *curriculum vitae* do homenageado (fl. 04), demonstrando suas atividades desenvolvidas em prol do desenvolvimento do Município de Rio Branco.

Do Projeto de Decreto Legislativo em apreço, observa-se que o Senhor Antônio Agileu Vieira Coelho se enquadra nas exigências acima descritas.

Assim, quanto aos aspectos de ordem constitucional, legal, jurídico e regimental, inexistente qualquer óbice para que seja a proposição sob análise aprovada por esta Casa Legislativa, pois restou demonstrado que o agraciado é merecedor da supramencionada honraria.

Cabe ressaltar, por fim, a necessidade de observância do comando disposto no art. 43, § 2º, IV da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, o qual prevê que a concessão de Título de cidadão Honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem depende de aprovação por 2/3 (dois terços) dos membros desta Casa.

III - VOTO

Tendo em vista o exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 37/2017.

Sala das Comissões Técnicas, em 16 de outubro de 2017.

Vereador Roberto Duarte
Relator

Rodrigo Fomeck
Vereador - PT

Eduardo Farica
Vereador - PC do B

Elzinha Mendonça
Vereadora PDT/AC

Artemio Costa
Líder do PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Comissões Técnicas

Rua 24 de janeiro, nº 53 – 6 de Agosto - Rio Branco – AC – CEP 69.905-596
Tel. +55 (68) 3302 – 7235 - Email: camara@riobranco.ac.leg.br

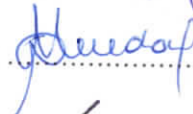


A **Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final**, em reunião nesta data, decide pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 37/2017.

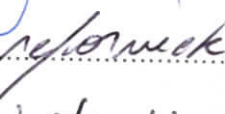
Presidente:

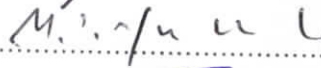
Vereador Eduardo Farias 

Vice-Presidente:

Vereadora Elzinha Mendonça 

Membros Titular:

Vereador Rodrigo Forneck 

Vereador Artêmio Costa 

Vereador Roberto Duarte 

Roberto Duarte
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Comissões Técnicas

Rua 24 de janeiro, nº 53 – 6 de Agosto - Rio Branco – AC – CEP 69.905-596
Tel. +55 (68) 3302 – 7235 - Email: camara@riobranco.ac.leg.br



Parecer nº 106/2017

Da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Projeto de Decreto Legislativo nº 37/2017

Autoria: Vereador Emerson Jarude

Ementa: “Concede Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor Antônio Agileu Viera Coelho”.

Ficam aprovados em Redação Final, todos os termos do Projeto de Decreto Legislativo nº 37/2017, que “Concede Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor Antônio Agileu Viera Coelho”.

Sala de Sessões, “EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO” em 18 de outubro de 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Comissões Técnicas

Rua 24 de janeiro, nº 53 – 6 de Agosto - Rio Branco – AC – CEP 69.905-596

Tel. +55 (68) 3302 – 7235 - Email: camara@riobranco.ac.leg.br



REDAÇÃO FINAL

“Concede Título de Cidadão
Riobranquense ao Senhor Antônio
Agileu Viera Coelho”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER** que o plenário
aprovou e a sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor
Antônio Agileu Viera Coelho.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO”, em 18 de outubro
de 2017.



À(s) Comissão(ões)

CCJ

Em 07/06/17

Presidente CMRB

Manoel Marcos

Presidente

Câmara Municipal de Rio Branco

**Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete do Vereador Emerson Jarude**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 37 /2017

**Concede Título de Cidadão Riobranquense
ao Senhor Antônio Agileu Viera Coelho.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO –
ACRE,**

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor Antônio Agileu Viera Coelho, pelos relevantes serviços prestados nesta Casa Legislativa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões "EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO", ____ de Maio de 2017.


EMERSON JARUDE
Vereador